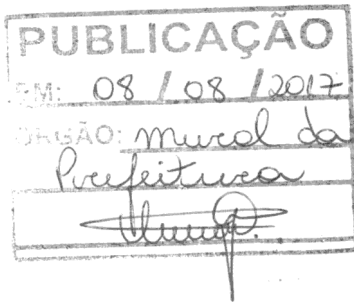




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 257/2017



**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso da atribuição, em especial aquelas que lhe confere os artigos 70, VI c/c 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, ofício de n. 66/2017/Secretaria Municipal de Saúde que relata faltas administrativas e atos ilegais por parte de servidor público efetivo;

**Considerando**, denúncia realizada por administrado à Secretaria de Saúde, referente a condutas praticadas por servidor público contra o interesse público e coletivo;

e

**Considerando** a primazia do interesse público e a incolumidade pública que devem resguardar todas as atividades administrativas.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 192 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar a ocorrência de atos ilegais/ímorais praticados pelo **Servidor Sr. João Alves de Oliveira** no uso de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e aplicar as sanções cabíveis aos respectivos autores.

**Art. 2º.** Designar, nos termos do Artigo 196, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, uma Comissão coordenadora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo anterior composta pelos seguintes servidores:

**I. FRANCIELE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA** –  
Presidente;

**II. ANA PAULA SANCHES DA CRUZ** – Membro; e

**III. VIVIANE APRECIDA TEIXEIRA** – Membro.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, caso as circunstâncias o exijam.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2017.